



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2014 – SMRIF**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

**CONTRATADO:** SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de impressão corporativa à Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, nos termos do Pregão 054/2011 e ATA de Registro de Preços nº 021/2011, da Procuradoria Geral da República

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 47 do Decreto nº 44.279/03.

**VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 9.847,56 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO Nº:** 31.10.04.122.3024.2100.33903900-00

**PROCESSO Nº:** 2011-0.236.194-8

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 44.279/03, Lei 13.278/02, bem como suas alterações





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2014 – SMRIF**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO VIDIGAL**, Chefe de Gabinete, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**, com sede na Al. Asia, 164 – 2º Andar – Polo Empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba – São Paulo – CEP 06.543-312, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, neste ato por seu Diretor Presidente, o Senhor **VITTORIO DANESI**, RNE. W331048-5 – SE-DPMAF/DPF e CPF 008.292.718-99, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2011-0.236.194-8, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato 011/2011 - SMRI, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Municipal 13.278/02 para fazer constar o que segue:

1. Fica prorrogado o contrato, a partir de **27/09/2014**, por um prazo de 90 (noventa) dias, ou até o término da nova licitação, com base no Art. 57, inc.IV, da Lei Federal nº 8666/93 e no Art. 47 do Decreto nº 44.279/03.
2. O valor estimado do contrato no período prorrogado será de **R\$ 2.461,89 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2011-SMRI.
4. As despesas com a execução do presente, onerarão a dotação orçamentária n.º 31.10.04.122.3024.2100.33903900-00, no exercício de 2014.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO VIDIGAL**

Chefe de Gabinete

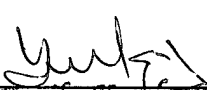
Secretaria Municipal Relações Internacionais e Federativas


  
\_\_\_\_\_  
**VITTORIO DANESI**

Diretor Presidente

Simpres Comércio, Locação e Serviços S/A

Testemunhas:

1)   
Nome: **Thais Vieira Palmeira**  
Supervisão de Administração e Finanças  
SMRIF - RFI 505.585.7

2)   
Nome: **Thais Vieira Palmeira**  
RG: 34.354.161-0  
CPF: 226.783.788-96

